

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO DE RATEIO Nº 06/2023**

1) **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ – CIS5ªRS**, -pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 36.330.988/0001-02, com sede à Rua Brigadeiro Rocha nº 901, Bairro Trianon, CEP: 85012-260, Guarapuava-PR, neste ato representado por sua presidente, **MARI TEREZINHA DA SILVA**, prefeita do Município de Goioxim, doravante denominado **CONSÓRCIO** ou **CIS5ªRS**;

2) **MUNICÍPIO DE GOIOXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78 com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184 - Centro, neste ato representado por Prefeito Municipal de GOIOXIM: MARI TEREZINHA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora do RG sob nº 3.549.500-2 SESP/PR e inscrita no CPF nº 814.418.789-04, residente e domiciliada na Rua Vitor Lara, nº 173, Centro, Goioxim - PR. doravante denominado **CONSORCIADO**.

Considerando a sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, à Lei nº 11.107/05, ao Decreto Federal nº 6.017/07, ao Estatuto do CIS5ªRS e às respectivas Leis Municipais orçamentárias;

Considerando o deliberado na Assembleia Extraordinária do CIS5ªRS no dia 31 de julho de 2024, que prevê a alteração do valor do apoio administrativo SAMU, pelo período de 05 (cinco) meses, com efeitos a partir de agosto de 2024, bem como a inclusão do valor referente ao investimento em estrutura SAMU no programa 006 – Remuneração dos servidores SAMU, tem entre si ajustado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES:**

- I. Os valores das ações no inciso IV da Cláusula Quarta do referido contrato de rateio nos seguintes termos:

Rateio - Município de Goioxim		
AÇÃO	Mensal	Agosto-Dezembro
Apoio administrativo do SAMU	R\$4.138,57	R\$24.831,42
Alteração conforme assembleia	R\$3.793,10	R\$18.965,48
<b>TOTAL a partir de agosto:</b>	<b>R\$7.931,67</b>	<b>R\$43.796,90</b>

Rateio - Município de Goioxim		
AÇÃO	Mensal	Agosto-Dezembro
Investimento em estrutura SAMU	R\$ 0	R\$ 0
Remuneração dos servidores SAMU	R\$ 3.696,33	R\$ 18.481,65

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA:**

- I. A presente alteração entra em vigência na data de assinatura do presente termo de aditivo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

- I. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e valores não citados na Cláusula Primeira do presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes assinam a presente alteração, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas.

Guarapuava, 22 de agosto de 2024.

Consórcio Intermunicipal De Saúde Da 5ª Região De Saúde Do Paraná – CIS5ªRS  
MARI TEREZINHA DA SILVA

Município de Goioxim  
MARI TEREZINHA DA SILVA  
Prefeito Municipal

Testemunha:

Nome:

CPF/MF:

Testemunha:

Nome:

CPF/MF: